



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
ASSESSORIA JURÍDICA
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

Processo Administrativo nº 487/2022

PARECER JURÍDICO

Trata o presente Processo, sobre a autorização visando a Aquisição de tablets para os alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Bom Jesus/RN.

Os autos em apreço foram submetidos à apreciação desta Assessoria Jurídica, para análise de parecer acerca da contratação.

Após análise de praxe, pudemos constatar que o referido esboço do edital se encontra revestido das formalidades legais, prevista na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/19 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde o mesmo atende ao objetivo do certame licitatório sob exame.

Com relação as minutas do Edital e do Contrato, verifica-se que nelas estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Isto posto, cumpre-nos opinar pelo prosseguimento do feito, por revestir-se de sustentação legal.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Bom Jesus/RN, 28 de janeiro de 2022.

THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS
OAB/RN 4650
ASSESSOR JURÍDICO

Acato o parecer do ilustre Assessor Jurídico, pelos fundamentos legais, de conformidade com a legislação pertinente.

Bom Jesus/RN, 28 de janeiro de 2022.

Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN